



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

ANO XIV – Nº 3527 – Assú-RN, terça-feira, 23 de outubro de 2018

www.assu.rn.gov.br - e-mail: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

## PODER EXECUTIVO

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES – Prefeito Municipal  
SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES – Vice-Prefeita Municipal

### PODER LEGISLATIVO

João Wallace da Silva - Presidente  
João Batista de Souza Jr - Vice-Presidente  
Paulo César de Brito - 1º Secretário  
Maria Elisângela Albano - 2º Secretário  
Fabielle Cristina de Azevedo Bezerra  
Francisco Xavier da Silva  
Beatriz Rodrigues da Silva  
Delkiza Alves Cavalcante  
Francisco Matheus Cunha Dantas  
Stelio Márcio César de Sá Leitão Jr  
Paulo Sérgio da Silva  
Waldson Henrique Pereira Bezerra  
João Paulo Primeiro Fernandes de Castro  
Wedson Nazareno da Silva  
Francisco de Assis Souto

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN  
  
Dr. Daniel Lobo Olímpio  
Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
  
Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima  
Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2018

O Prefeito do Município do Assú-RN, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através do Decreto nº 193 de 15 de dezembro de 2014, publicado na edição nº 2566 do Diário Oficial do Município de Assú/RN em 15 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

1 - CONVOCAR os candidatos constantes do ANEXO I deste Edital, para nomeação, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargo que concorreu, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da con-

vação por correspondência, emitida ao endereço constante do formulário de inscrição do candidato, conforme itens 12.4 e 12.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

2 – Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com sede à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, das 07 às 13 horas, munidos de documento de identidade original com foto.

3 - O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de Assú convocar o próximo candidato habilitado.

4 - Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por

ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, conforme itens 4.1 e 12.7 a 12.10 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

5 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação, no Diário Oficial do Município de Assú ([www.assu.rn.gov.br](http://www.assu.rn.gov.br)), conforme item 12.11 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

6 - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Assú convocar o próximo candidato aprovado, conforme item 12.11.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Assú/RN, 23 de outubro de 2018.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito Municipal

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2018

CARGO: 207 Auditor Fiscal de Tributos					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFI-CAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
110034244	Hirohito Akihito de Oliveira Araújo	8	-	8,00	19/12/1988
110011368	Ana Lenita Carlos Paiva Lucena	9	-	8,00	17/05/1990
110045211	Adriana Almeida Fernandes	10	-	8,00	08/02/1974

Total de candidatos convocados: 03 (três)

Assú/RN, 22 de outubro de 2018.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2357/2018  
NOME: ALEXANDRE RICARDO SOARES DE MACÊDO  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 25 de outubro de 2018  
VALOR R\$: 75,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2358/2018  
NOME: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 24 de outubro de 2018

VALOR R\$: 50,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2359/2018  
NOME: JOSÉ NAZARENO DA SILVEIRA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 24 de outubro de 2018  
VALOR R\$: 40,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2360/2018  
NOME: FRANCISCO WENDEL DE SOUZA

QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 24 de outubro de 2018  
VALOR R\$: 40,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2361/2018  
NOME: FRANCILDA TOMAZ DE FIGUEREDO REBOUÇAS  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 24 de outubro de 2018  
VALOR R\$: 50,00

## SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004

OBJETO DO ADITAMENTO: READEQUAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
CONTRATADA: S. B. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

TERMO DE CONTRATO: Nº 090/2016 (TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016).

OBJETO DO CONTRATO: Execução de serviços referentes à Pavimentação e Drenagem superficial, com paralelepípedos rejuntados com britas e emulsão asfáltica (RR2C) - BRIPAR, da Avenida Musicista Samuel Sandoval da Fonseca, bairro Novo Horizonte, neste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.132/2018

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o N.º 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo(a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, solteiro, capaz, residente e domiciliado à Rua Antônio de Sá Leitão, 612 – Novo Horizonte – Assú/RN, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado simplesmente como CONTRATANTE e do outro lado: a empresa: **S. B. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, com sede à Rua Dr. Adalberto Amorim, 1371-B – CEP: 59.650-000 – Assú/RN., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.408.429/0001-64, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. SERGINALDO BATISTA DA SILVA, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Dr. Adalberto Amorim, 1365 – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, inscrito no CPF nº. 877.290.754-15 e RG n.º 1.336.186/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como CONTRATADO(A), resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 23 de agosto de 2016, nas seguintes

condições:

CLÁUSULA I – ALTERAÇÃO DE VALOR: Fica alterado o valor do contrato de R\$ 380.017,11 (trezentos e oitenta mil e dezessete reais e onze centavos) para R\$ 453.846,81 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais oitenta um centavos), sendo reequilibrado 19,43%, equivalente a R\$ 73.677,02 (setenta e três mil seiscentos e setenta e sete reais e dois centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA JUSTIFICATIVA – Tendo sido o recurso oriundo do Ministério das Cidades, integralmente empregado em pavimentação das referidas ruas e, tendo em vista, a exigência do próprio Ministério quanto à construção dos passeios com vistas à promoção da acessibilidade do pedestre, conforme NBR 9050/2018, faz-se necessária a execução das calçadas a fim de que seja possível obter ateste de funcionalidade, emitido pela engenharia da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante vistoria técnica, acusando o cumprimento dos requisitos necessários, bem como o devido encerramento do convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Na forma prevista do Artigo 57, Inciso III, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere a cláusula acima, fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 090/2016, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS – O preço global estimado para a execução dos serviços é de R\$ 453.846,81 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais oitenta um centavos). A CONTRATANTE

TE pagara a CONTRATADA o valor de R\$ 73.677,02 (setenta e três mil seiscentos e setenta e sete reais e dois centavos). Os prazos de execução do serviço obedecerão ao disposto nos Projetos Básico e Executivo e respectivas Ordens de Execução e/ou Paralisação, expedidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas com as devidas justificativas.”

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 090/2016 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 22 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
CONTRATANTE

S. B. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME.  
CNPJ N.º 13.408.429/0001-64 - CONTRATADO  
Serginaldo Batista da Silva – CPF: 877.290.754-15  
Representante Legal

ESTEMUNHAS:

Jozileide Valentim da Silva Sena  
CPF: 694.254.854-53

Anem Margareth de Morais  
CPF: 392.531.204-87

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002

OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

CONTRATADA: S. B. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

TERMO DE CONTRATO: Nº 094/2017(PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de

manutenção do lixão bem como manutenção de estradas vicinais e vias urbanas, terraplanagem, como combustível e o operador por conta própria.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.686/2018

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o N.º 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo(a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, solteiro, capaz, residente e domiciliado à Rua

Antônio de Sá Leitão, 612 – Novo Horizonte – Assú/RN, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado simplesmente como CONTRATANTE e do outro lado: a empresa: S. B. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, com sede à Rua Dr. Adalberto Amorim, 1371-B – CEP: 59.650-000 – Assú/RN., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.408.429/0001-64, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. SERGINALDO BATISTA DA SILVA, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Dr. Adalberto Amorim, 1365 – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, inscrito no CPF nº. 877.290.754-15 e RG n.º 1.336.186/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como CONTRATADO(A), resolvem de comum acordo e com

base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 05 de setembro de 2017, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DO PREÇO UNITARIO:** Fica alterado o valor do contrato de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil) para R\$ 461.350,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e trezentos e cinquenta reais), sendo reequilibrado 23,03%, equivalente a R\$ 86.350,00 (oitenta e seis mil e trezentos reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA JUSTIFICATIVA:** A continuidade do acréscimo do serviço se faz necessário, pelo pequeno aumento de lixo e o imóvel que é despejado os resíduos esta totalmente lotado. Dessa maneira precisamos de um aumento de horas de máquinas, e como já estamos em media de 04 meses para o final do ano, seria prorrogado, já que os preços são mais vantajosos para a administração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso III, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere a cláusula acima, fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 094/2017, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS – O preço global estimado para a execução dos serviços é R\$ 461.350,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e trezentos e cinquenta reais). A CONTRATANTE pagara a CONTRATADA o valor de R\$ 86.350,00 (oitenta e seis mil e trezentos reais). Os prazos de execução do serviço obedecerão ao disposto nos Projetos Básico e Executivo e respectivas Ordens de Execução e/ou Paralisação, expedidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas com as devidas justificativas.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 094/2017 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 22 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
CONTRATANTE

S. B. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME.  
CNPJ N.º 13.408.429/0001-64 - CONTRATADO  
Serginaldo Batista da Silva – CPF: 877.290.754-15  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Jozileide Valentim da Silva Sena  
CPF: 694.254.854-53

Anem Margareth de Moraes  
CPF: 392.531.204-87

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN AVISO AOS LICITANTES PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para terceirização de mão-de-obra de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG), para conservação, limpeza e higiene dos bens móveis e imóveis, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública Direta, Demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Assú/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal. A Pregoeira Oficial do Município **TORNA PÚBLICO** que, em tendo a empresa, **TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.547.708/0001-10, apresentado, na data de 23.10.2018, impugnação inerentes ao processo em comento, o mesmo foi recebido por tempestivo ao tempo em que se disponibiliza para o conhecimento dos demais interessados, para, querendo, apresentarem contrarrazões ao referido instrumento impugnatório. Em razão do que, recebe o recurso por tempestivo para, no mérito, negar o provimento requerido. Assú/RN, 23 de outubro de 2018.

ZILAMAR CANDIDO DA SILVA  
PREGOEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN AVISO AOS LICITANTES PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para terceirização de mão-de-obra de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG), para conservação, limpeza e higiene dos bens móveis e imóveis, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública

Direta, Demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Assú/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal. A Pregoeira Oficial do Município **TORNA PÚBLICO** que, em tendo a empresa **ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.547.708/0001-10, apresentado, na data de 22.10.2018, via email, questionamentos inerentes ao processo em comento, o mesmo foi recebido por tempestivo ao tempo em que se disponibiliza para o conhecimento dos demais interessados, para, querendo, apresentarem contrarrazões ao referido instrumento impugnatório. Em razão do que, recebe o recurso por tempestivo para, no mérito, negar o provimento requerido. Assú/RN, 23 de outubro de 2018.

ZILAMAR CANDIDO DA SILVA  
PREGOEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN AVISO AOS LICITANTES PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para terceirização de mão-de-obra de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG), para conservação, limpeza e higiene dos bens móveis e imóveis, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública Direta, Demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Assú/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal. A Pregoeira Oficial do Município **TORNA PÚBLICO** que, em tendo a empresa, **TERCERIZADA SANTA ISABEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.120.180/0001-04, apresentado, na data de 23.10.2018, impugnação inerentes ao processo em comento, o mesmo foi recebido por tempestivo ao

tempo em que se disponibiliza para o conhecimento dos demais interessados, para, querendo, apresentarem contrarrazões ao referido instrumento impugnatório. Em razão do que, recebe o recurso por tempestivo para, no mérito, negar o provimento requerido. Assú/RN, 23 de outubro de 2018.

ZILAMAR CANDIDO DA SILVA  
PREGOEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN AVISO AOS LICITANTES PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para terceirização de mão-de-obra de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG), para conservação, limpeza e higiene dos bens móveis e imóveis, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública Direta, Demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Assú/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal. A Pregoeira Oficial do Município **TORNA PÚBLICO** que, em tendo a empresa, **CONSERV LTDA - MEDA**, inscrita no CNPJ nº 07.511.091/0001-79, apresentado, na data de 23.10.2018, impugnação inerentes ao processo em comento, o mesmo foi recebido por tempestivo ao tempo em que se disponibiliza para o conhecimento dos demais interessados, para, querendo, apresentarem contrarrazões ao referido instrumento impugnatório. Em razão do que, recebe o recurso por tempestivo para, no mérito, negar o provimento requerido. Assú/RN, 23 de outubro de 2018.

ZILAMAR CANDIDO DA SILVA  
PREGOEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito Municipal

FLÁVIO MORAIS  
Secretário Municipal de Governo

LÚCIO FLÁVIO MEDEIROS DA FONSECA  
Secretário de Comunicação e Ouvidoria  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Centro Administrativo Prefeito Edgard  
Borges Montenegro

Rua Vereador José Bezerra de Sá,  
nº 588 – Bairro Bela Vista – Assú – RN  
E-mail: [dom@assu.rn.gov.br](mailto:dom@assu.rn.gov.br)





Estado do Rio Grande do Norte  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## CENTRO

### PLANTÃO DE FARMÁCIA OUTUBRO DE 2018

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Segunda-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
02	Terça-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
03	Quarta-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
04	Quinta-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
05	Sexta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
06	Sábado	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
07	Domingo	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	Plantão 24 horas
08	Segunda-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
09	Terça-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
10	Quarta-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
11	Quinta-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
12	Sexta-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	Plantão 24 horas
13	Sábado	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
14	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	Plantão 24 horas
15	Segunda-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
16	Terça-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	Plantão 24 horas
17	Quarta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
18	Quinta-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
19	Sexta-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
20	Sábado	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
21	Domingo	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	Plantão 24 horas
22	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
23	Terça-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
24	Quarta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
25	Quinta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
26	Sexta-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
27	Sábado	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
28	Domingo	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	Plantão 24 horas
29	Segunda-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
30	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
#	Quarta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

# BAIRRO

## PLANTÃO DE FARMÁCIA OUTUBRO DE 2018

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Segunda-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
02	Terça-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
03	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	Plantão 24 horas
04	Quinta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
05	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
06	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
07	Domingo	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	Plantão 24 horas
08	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
09	Terça-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
10	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
11	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
12	Sexta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	Plantão 24 horas
13	Sábado	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
14	Domingo	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	Plantão 24 horas
15	Segunda-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
16	Terça-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	Plantão 24 horas
17	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
18	Quinta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
19	Sexta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
20	Sábado	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
21	Domingo	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	Plantão 24 horas
22	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
23	Terça-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
24	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
25	Quinta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
26	Sexta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
27	Sábado	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
28	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	Plantão 24 horas
29	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
30	Terça-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
31	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
*"Uma das Pioneiras do Legislativo Brasileiro"*

## Calendário Legislativo - 2018

### 1º Período Ordinário (01 de março a 29 de maio)

#### Março

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
1	6	8	13	15	20	22	27

#### Abril

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
3	5	10	12	17	19	24	26

#### Maio

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
3	08	10	15	17	22	24	29

### Junho - Recesso Parlamentar

### 2º Período Ordinário (03 de julho a 30 de agosto)

#### Julho

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
03	05	10	12	17	19	24	26	31

#### Agosto

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
02	07	09	14	16	21	23	28	30

### Setembro - Recesso Parlamentar

### 3º Período Ordinário (02 de outubro a 29 de novembro)

#### Outubro

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Quinta	Terça	Quinta	Terça
02	04	09	11	18	23	25	30

#### Novembro

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Terça	Quinta	Terça	Quinta
01	06	08	13	20	22	27	29